



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2372 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.



**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

### PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente  
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário  
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES  
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS  
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO  
JOSE ALVES BENTO  
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES  
RENATO ALVES DA SILVA

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública  
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS  
Juiz Substituto da Vara Criminal

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
DR. RODRIGO PESSOA DE MORAIS  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

### **1 - CÂMARA DE VEREADORES**

- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Portaria

### **2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Portaria

### **3 - CPL**

- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Aviso de Homologação e Adjudicação
- Extrato de Contrato

### **4 - SECRETARIA DE SAÚDE**

- Portaria
- Portaria – Republicada por Incorreção

**Inexigibilidade de Licitação****Termo de Declaração de Inexigibilidade nº 3101001/2019  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de serviço de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, para atender as necessidades do prédio e instalações da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, bem como do prédio anexo que será alugado para acomodar os setores de: almoxarifado, arquivo central, bens destinados a doações, bens inservíveis e etc. durante o ano de 2019, conforme processo nº 11010001/2019, em tramitação.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que reza:

**Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, onde o servidor, acima citado, participou do curso em referência. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 2.500,00.

Pau dos Ferros/RN, 31/01/2019

Hugo Alexandre dos Santos  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Termo de Ratificação nº 3101001/2019**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de serviço de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, para atender as necessidades do prédio e instalações da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, bem como do prédio anexo que será alugado para acomodar os setores de: almoxarifado, arquivo central, bens destinados a doações, bens inservíveis e etc. durante o ano de 2019, conforme processo nº 11010001/2019, em tramitação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, membro da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros – RN, 01 de fevereiro de 2019.

Hugo Alexandre dos Santos  
**Presidente**